

LEI N.º 0891/24 de 14/11/2024.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 337.000,00(trezentos e trinta e sete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.001	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(09)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3390(39)
FONTE	1.540.1001.0000	VALOR R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais);
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.021
ELEMENTO		3390(64)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.001	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Portais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0009.1.006
ELEMENTO		4490(70)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.001	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Construção e Ampliação Rede de Distribuição Agua Perímetro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.605.0009.1.011
ELEMENTO		3390(72)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.001	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Iluminação Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		25.752.0009.2.028
ELEMENTO		4490(81)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.003	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0015.2.034
ELEMENTO		4490(88)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO 07.000 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
 UNIDADE 07.001 Departamento de Agricultura
 PROJETO ATIVIDADE Construção e Ampliação Rede de Distribuição Agua Zona Rural
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.605.0005.1.012
 ELEMENTO 3390(90)
 FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO 08.000 Secretaria de Assistência Social
 UNIDADE 08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social
 PROJETO ATIVIDADE Construção da Cancha de Bochas Centro de Convivencia do Idoso
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.241.0008.1.018
 ELEMENTO 4490(98)
 FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO 08.000 Secretaria de Assistência Social
 UNIDADE 08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social
 PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Grupo de Idosos
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0008.2.041
 ELEMENTO 3390(100)
 FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO 08.000 Secretaria de Assistência Social
 UNIDADE 08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social
 PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0008.2.042
 ELEMENTO 3390(102)
 FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO 04.000 Secretaria de Educação e Cultura
 UNIDADE 04.001 Departamento de Educação
 PROJETO ATIVIDADE Construção de Creche
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.1.004
 ELEMENTO 4490(30)
 FONTE 1.500.1001.0000 VALOR R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais);

ÓRGÃO 07.000 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
 UNIDADE 07.001 Departamento de Agricultura
 PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Departamento de Agricultura
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.606.0005.2.035
 ELEMENTO 4490(95)
 FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 14 de novembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
 Prefeito Municipal